



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903
Fone: (11) 4449-1444 - e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br
Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

PORTARIA Nº 065/2025
(06 de outubro de 2025)

Dispõe sobre: Designação de servidores para atuarem como gestor, fiscal de contrato e seus substitutos.

THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS,
Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 7 da Lei 14.133/2021,
Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Art. 4 da Resolução nº
007/2024, Regula a Gestão e Fiscalização de Contratos no Âmbito da
Câmara Municipal de Franco da Rocha, e Art. 32, II, b, do Regimento Interno
desta Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, titulares e substitutos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Franco da Rocha e a empresa **35.640.262 SILVIO CARLOS MENEGATTI**, CNPJ nº 35.640.262/0001-03, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de central telefônica (pabx) e infraestrutura de redes de telefonia e dados, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos (central pabx digital, telefones, switches, roteadores e acessórios), suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como treinamento de usuários:

I - Gestor do Contrato:

- a) ROBERTO DOS SANTOS GALINDO, Matrícula: 258 - Titular;
- b) SIDNEI ALVES DE MORAES, Matrícula: 169 - Substituto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444 - e-mail cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br

Site: www.camarafrancodarocha.sp.gov.br

II - Fiscal do Contrato:

- a) EZEQUIAS MILAN DIAS, Matrícula: 141 - Titular;
- b) PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula: 168 - Substituto.

Parágrafo único. Os servidores substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos servidores titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.


THIAGO ROBERTO ATHADEMOS SEIXAS
Presidente

Publicada na Coordenadoria Administrativa-Financeira, nesta data.


FÁBIO RIBEIRO CARDOSO
Coordenador Administrativo-Financeiro